

**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ENGES ENGENHARIA E COMÉRCIO
LTDA.**

*03ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo
Recuperação Judicial nº 1013435-20.2015.8.26.0577*

ENGES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.089.606/0001-73, com sede à Rua Espinosa, número 45, 2º andar, São José dos Campos/SP, ("**Enges**") vem apresentar o seu plano de recuperação judicial ("**Plano**"), em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei 11.101/2005 ("**LRF**"), nos seguintes termos.

CONSIDERANDO

I - que a Enges se encontra em crise econômico-financeiras em razão das intempéries econômicas que afligiram seu ramo de atividade, fenômeno que contribuiu para o aumento exponencial da inadimplência de seus clientes, notadamente as empresas Furnas – Centrais Elétricas S.A e CPFL Transmissão Piracicaba S.A, razão pela qual, como alternativa ao exaurimento do seu fluxo de caixa impetrou pedido de recuperação judicial em 18 de junho de 2015, sendo que o juízo da 03ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos/SP deferiu o seu processamento em 03 de julho de 2015;

II - que o Plano cumpre os requisitos contidos no artigo 53 da LRF, eis que (i) pormenoriza os meios de recuperação judicial de Enges, (ii) demonstra a sua viabilidade econômico-financeira e (iii) traz laudo de avaliação econômico-financeira (anexo I) e o laudo de avaliação dos seus bens (anexo II);

III - que a Enges busca viabilizar a superação da sua crise econômico-financeira, conciliar a manutenção e a continuidade das suas atividades empresariais com o pagamento dos seus credores, de forma a propiciar o cumprimento da sua função social e econômica.



Dessa forma, a Enges vem apresentar o seu Plano na forma do artigo 53 da Lei 11.101/2005 ("LRF"), para que seja submetido à Assembleia Geral dos seus Credores para aprovação, a ser convocada nos termos do artigo 56 da LRF e, posteriormente, à homologação judicial, conforme os termos abaixo.

1. TERMOS E DEFINIÇÕES.

1.1. Regras de Interpretação: (a) Os termos e expressões abaixo, sempre que utilizados neste Plano, terão os significados que lhe são atribuídos neste Capítulo; (b) As definições serão aplicáveis no singular e no plural, no masculino ou no feminino, sem alteração de significado; (c) As referências a documentos ou instrumentos incluem todos os respectivos aditivos, consolidações e complementações, exceto se disposto de forma contrária; (d) todos os prazos previstos neste Plano serão contados na forma do artigo 132 do Código Civil, desprezando-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento. Quaisquer prazos de direito material cujo início ou término caia em feriado, de modo que impeça a conclusão do ato, será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte;

1.2. "AGC": assembleia geral de credores, convocada e instalada na forma prevista no artigo 35 da Lei número 11.101/05;

1.3. "Créditos Não Sujeitos": são os créditos não sujeitos aos efeitos do processo de Recuperação Judicial, ainda que existentes na data da distribuição do pedido de Recuperação Judicial;

1.4. "Créditos Sujeitos": são os créditos sujeitos aos efeitos do processo de Recuperação Judicial, existentes na data da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, subdividindo-se em créditos trabalhistas, quirografários, créditos de micro e pequenas empresas, créditos reais;

1.5. "Juízo da Recuperação": 03ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos;

1.6. "LFR": Lei número 11.101/05 – Lei de Falências e Recuperação Judicial;

1.7. "Plano": o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Enges por meio deste documento, os quais estão de acordo com o artigo 53 da LFR;

1.8. "Quadro Geral de Credores": o quadro de credores na sua modalidade consolidada pelo Administrador Judicial e homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial.

2. OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O Plano tem os seguintes objetivos: (i) preservar a Enges como entidade econômica geradora de empregos, tributos e riquezas, assegurando o exercício da sua função social e econômica; (ii) permitir a superação da crise econômico-financeira deflagrada pela inadimplência substancial de parcela significativa de seus clientes, culminando com o descasamento de seu fluxo de caixa com o vencimento de suas obrigações; (iii) reestruturar as suas operações e dimensioná-las ao seu fluxo de caixa; e; (iv) atender os interesses dos seus credores de forma a proceder o pagamento dos seus créditos por meio de uma estrutura de pagamentos compatível com o seu potencial de geração de caixa da Enges.

3. RESUMO DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO.

Nos termos do artigo 50 da LFR, a Enges poderá utilizar os seguintes mecanismos econômicos de recuperação de empresas: (i) fixação de prazos e condições especiais de pagamentos dos seus débitos, com a adequação de encargos financeiros e novação de dívidas; (ii) a obtenção de novos financiamentos; (iii) a alienação de alguns dos seus ativos; (iv) cisão, incorporação, fusão ou transformação de



sociedade, constituição de subsidiária integral e venda de Unidade Produtiva Isolada;
(v) aumento de capital social.

4. A RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SEUS PRINCIPAIS EVENTOS.

4.1 Histórico.

A recuperanda há mais de 27 (*vinte e sete*) anos se dedica a realização de projetos de infraestrutura ligados ao setor elétrico, sendo que desde a sua fundação, sempre foi reconhecida pela qualidade dos seus serviços, o que a fez ganhar inúmeros prêmios e o reconhecimento de clientes do porte da AES Eletropaulo; CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz; Furnas – Centrais Elétricas S.A., dentre outras..

Em razão da sua excelência técnica, a Enges possui inequívoco reconhecimento no mercado nacional, o que fez a sua receita bruta passar em 2014, à quantia de R\$ 26.114.302,59 (vinte e seis milhões, cento e quatorze mil, trezentos e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Estes fatos tornam incontestes a pujança e viabilidade empresarial da recuperanda, capaz de exponencial crescimento no mercado de infraestrutura, sendo certo que ela contém inequívoca capacidade técnica e empresarial para superar a crise que atualmente lhe aflige.

4.2 SÍNTESE DA CRISE FINANCEIRA.

A Enges, ao longo dos últimos 27 (*vinte e sete*) anos de existência¹, superou com grande desenvoltura todas as dificuldades inerentes a exploração da atividade produtiva brasileira, tais como: i) hiperinflação; ii) congelamento de preços; iii) variações cambiais e iv) abruptas oscilações de juros praticados no mercado financeiro.

Com efeito, mesmo sobrevivendo a diversos eventos da economia ao longo de sua existência, a recuperanda experimenta atualmente uma posição de risco elevada, em

¹ No início, Enges – Engenharia, Especializada S/C Ltda.

razão do descasamento de seu fluxo de caixa, derivado de uma relevante queda na sua produção e na sua demanda, fenômeno provocado pela estagnação econômica que vive o mercado de infraestrutura do Brasil.

Como se sabe, o ano passado foi marcado pela retração da economia brasileira e pela volta do fenômeno da inflação, o que trouxe inúmeras incertezas ao futuro político e econômico do Brasil. Mas não é só. Os investimentos na área de infraestrutura demandam grande quantidade de capital, assim, como o cenário econômico brasileiro é recessivo, não há oferta de capital e de obras de infraestrutura à disposição no mercado da requerente, o que motivou a sua crise financeira.

Tais elementos, por si só, já seriam capazes de demonstrar as razões da sua crise econômica, contudo, a inadimplência crescente dos seus clientes também acelerou o seu processo de crise empresarial. Com efeito, ela celebrou com a empresa Furnas - Centrais Elétricas S.A, os Contratos de Execução de Obras Cíveis números 8000006253 e 8000006836, os quais, muito embora tenham sido cumpridos normalmente, não foram pagos de forma correta, eis que a referida empresa deixou de pagar à recuperanda os valores que lhe seriam devidos.

Ademais, a impontualidade dos clientes da Enges não se limita à referida empresa, eis que o mesmo ocorreu na obra contratada com a empresa CPFL Transmissão Piracicaba S.A., Isto porque a recuperanda foi obrigada a executar o referido projeto fora do escopo inicialmente contratado com a CPFL, tendo ela executado tal obra sempre com a promessa de que as partes celebrariam um novo aditivo contratual que lhe ressarciria pelos trabalhos realizados fora do escopo inicial, o que nunca ocorreu e agravou a sua crise financeira!

Por todos estes motivos, a crise econômico financeira da Enges resta clara, eis que ela não recebeu pelos serviços que executou nas obras dos seus maiores clientes e o seu mercado de infraestrutura, hoje, está estagnado em decorrência da crise econômica que o Brasil está vivendo. Tais razões, por sua vez, foram suficientes,

5

para que a recuperanda promovesse a presente medida, a qual poderá ajudá-la a superar a sua crise econômico-financeira.

5. PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO.

As premissas da Enges para alcançar os principais objetivos propostos por este Plano são (a) a manutenção da fonte produtora; (b) manutenção do emprego dos seus funcionários; (c) o respeito e o tratamento adequado dos seus credores e (d) a redução do seu custo.

A estratégia para a continuidade operacional da empresa consiste na readequação de custos fixos e variáveis, bem a adequação de seu efetivo, análise dos contratos de prestação de serviços, bem como a prospecção de novos contratos para prestação de serviços.

O modelo econômico-financeiro utilizado para elaboração do Plano considera, ainda, a reestruturação já realizada de seus custos fixos (que resulta em redução superior a 50% das despesas administrativas), do pagamento de seu passivo fiscal nos moldes das normas de parcelamento ordinário às empresas em Recuperação Judicial.

5.1 FATURAMENTO, CUSTOS E MARGEM BRUTA.

A projeção de faturamento da Enges considera a atual carteira de projetos e o ingresso de novos projetos, já em fase final de contratação (alguns já contratados), para o último trimestre de 2015.

Além disso, a Enges baseará o seu crescimento no desenvolvimento de projetos no mercado de transmissão de energia, sendo considerado um aumento gradual na fatia deste mercado (*market share*) pela Enges de até 2% (dois por cento) em 2016 para até 5% (cinco por cento) em 2018. Por fim, para os anos subsequentes, é considerada a estabilização da taxa de crescimento da Enges, alinhada com a projeção de crescimento do PIB Nacional.



Os custos de cada obra em andamento foram analisados pela Enges, sendo certo que a média da sua margem bruta histórica foi ajustada pelas expectativas de rentabilidade no cenário atual do mercado brasileiro de linhas de transmissão.

5.2 DESPESAS GERAIS, FINANCEIRAS E NÃO RECORRENTES.

A projeção das despesas gerais e administrativas considera as reduções já realizadas nos últimos meses, assim como ajustes que serão realizados nos próximos anos e que resultarão no aumento de sua produtividade.

As demais despesas que impactam no fluxo de caixa da companhia são resultantes do processo de reestruturação, como a desmobilização de contratos que estão em fase final de conclusão, despesas relativas ao processo de Recuperação Judicial, despesas financeiras relativas a juros, despesas com fianças e tarifas bancárias.

5.3 CAPITAL DE GIRO.

As projeções financeiras consideram um desinvestimento em capital de giro no primeiro semestre de 2015 devido à redução do volume de projetos em atividade.

Para os anos subsequentes se considera um alinhamento entre os regimes de caixa e de competência, de forma que os investimentos em capital de giro necessários para os novos projetos serão ajustados em cada exercício.

6. Etapa Quantitativa – Análises Econômico-Financeiras

6.1) Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultados

A seguir, no Quadro I, seguem as apresentações e respectivas análises dos Balanços Patrimoniais e as Demonstrações de Resultados dos Exercícios de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.



QUADRO I

Balanços Patrimoniais - ENGES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

ATIVO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
CIRCULANTE	7.369.628,78	7.448.671,39	6.638.515,13	10.163.121,40	4.089.145,31	4.411.751,75
Disponível	297.874,98	143.462,34	258.736,55	845.046,72	425.900,76	369.958,15
Duplicatas a Receber	1.669.074,98	3.327.341,93	5.372.617,63	4.514.719,42	1.023.003,05	1.402.899,84
Outros Créditos	22.678,82	3.947.667,12	931.436,38	4.691.796,87	2.551.266,07	2.365.265,45
Estoques	380.000,00	-	-	-	-	-
Despesas pagas Antecipadamente	-	-	70.525,15	111.558,39	88.975,43	79.628,31
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-	-	-	-	-
PERMANENTE	507.113,46	1.182.040,27	1.236.126,75	1.352.190,03	1.112.542,85	851.486,13
Imobilizado Técnico	775.684,85	1.523.994,39	1.672.581,14	2.020.423,47	2.166.835,49	1.957.265,49
Depreciação	(268.571,39)	(341.954,12)	(436.454,39)	(667.555,71)	(1.065.553,47)	(1.117.039,47)
Intangíveis	-	-	-	15.257,15	15.257,15	15.257,15
Amortização	-	-	-	(934,88)	(3.996,32)	(3.996,32)
TOTAL DO ATIVO	2.876.742,24	8.630.711,66	7.869.442,48	11.520.311,43	5.201.688,16	5.269.238,60

PASSIVO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
CIRCULANTE	47.151,42	3.691.999,91	2.950.167,43	6.871.657,13	11.780.118,37	15.016.681,19
Financiamento Capital de Giro	-	1.163.783,70	911.227,89	2.071.059,87	4.301.064,97	4.543.845,16
Fornecedores	-	1.086.994,04	721.944,66	1.542.970,41	3.181.253,92	3.151.739,23
Obrigações Fiscais e Pessoal	47.151,42	230.858,89	721.021,93	1.183.290,52	3.162.155,00	3.208.175,84
Contas a Pagar	-	782.514,99	41.717,03	51.669,84	155.281,72	1.019.502,11
Provisão Trabalhistas, IRPJ e CSLL	-	408.148,29	559.255,92	2.022.666,69	980.338,76	1.091.418,85
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-	185.704,11	1.037.141,03	729.087,00	897.173,14	707.390,81
Financiamentos	-	185.704,11	151.985,31	234.475,45	824.735,44	634.960,83
Diferido	-	-	883.155,72	494.611,55	72.438,00	72.438,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.829.590,82	4.753.007,64	3.877.134,02	5.919.367,30	(7.475.403,67)	(9.847.442,59)
Capital	400.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00
Reserva De Lucros	-	-	170.987,05	1.077.134,02	1.119.567,30	1.251.641,28
Lucros Ou Prejuízos Acumulados	2.429.590,82	1.953.007,64	906.146,97	42.433,28	(11.395.170,95)	(12.306.482,70)
TOTAL DO PASSIVO	2.876.742,24	8.630.711,66	7.869.442,48	11.520.311,43	5.201.688,16	5.269.238,60

Comparando os Exercícios de 2013 e 2014 verifica-se que a Empresa parte de uma posição lucrativa, da ordem de R\$ 42,4 mil, para um Prejuízo Acumulado montando em R\$ 11,4 milhões (arredondados).

Pode-se afirmar que a redução drástica do Patrimônio Líquido da Empresa, apresentado em 2014, foi causada, basicamente, pela redução significativa do volume de Duplicatas a Receber e Outros Créditos e aos aumentos, também significativos, dos volumes de Fornecedores, Financiamentos e Obrigações Fiscais.

Esta afirmação será melhor compreendida nas Análises Verticais dos Balanços Patrimoniais e das Demonstrações de Resultados, as quais apresentamos nos Quadros II e III a seguir.

6.2. Análise Vertical dos Balanços Patrimoniais

A Análise Vertical do Balanço Patrimonial demonstra a participação percentual de cada Conta em relação ao Total do Ativo e do Passivo. Assim, podemos verificar o comportamento dos valores apresentados e identificar possíveis distorções que mereçam análise específica, com referência ao Quadro II, abaixo.

QUADRO II

Balanços Patrimoniais - ENGES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

ATIVO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
CIRCULANTE	2.169.628,78	2.448.671,39	6.633.315,73	10.163.121,40	4.089.145,31	4.417.751,75
Disponível	297.874,98	143.482,24	298.736,35	845.046,72	423.900,76	369.958,13
Duplicatas a Receber	1.669.074,99	3.327.341,93	5.372.617,65	4.514.719,42	1.023.003,05	1.402.899,84
Outros Créditos	22.678,82	3.347.667,12	931.436,38	4.691.796,87	2.551.266,07	2.565.265,45
Estoques	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas pagas Antecipadamente	0,00	0,00	70.525,15	111.538,29	88.975,43	79.626,31
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERMANENTE	907.113,46	1.182.040,27	1.236.126,75	1.357.190,03	1.112.342,85	1.517.486,85
Inobilizado Técnico	773.684,83	1.523.994,39	1.672.581,14	2.020.423,47	2.166.835,49	1.937.265,49
Depreciação	(268.571,39)	(341.954,12)	(436.454,39)	(677.233,71)	(1.065.152,47)	(1.117.039,47)
Intangíveis	0,00	0,00	0,00	15.257,15	15.257,15	15.257,15
Amortização	0,00	0,00	0,00	(934,88)	(3.996,32)	(3.996,32)
TOTAL DO ATIVO	2.876.742,24	3.630.711,66	7.869.442,48	11.520.311,43	5.201.688,16	5.269.238,60

PASSIVO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
CIRCULANTE	47.151,42	5.691.999,91	2.952.167,43	6.871.627,13	11.780.118,37	13.016.681,19
Financiamento Capital de Giro	0,00	1.162.783,70	911.227,89	2.071.059,87	4.301.094,97	4.545.845,16
Fornecedores	0,00	1.086.994,04	721.944,66	1.542.970,41	3.181.253,92	3.151.739,23
Obrigações Fiscais e Pessoal	47.151,42	250.538,89	721.021,93	1.183.290,32	3.162.153,00	3.208.175,64
Contas a Pagar	0,00	408.148,29	359.275,92	51.669,84	155.281,72	1.019.502,11
Provisão Trabalhistas, IRPJ e CSLL	0,00	0,00	0,00	2.022.666,69	980.336,76	1.091.418,95
ENJOVEL A LONGO PRAZO	0,00	135.704,11	1.037.141,01	729.081,00	897.173,44	707.398,83
Financiamentos	0,00	185.704,11	153.985,31	234.475,45	124.755,44	694.960,83
Débito	0,00	0,00	883.155,72	494.611,55	72.438,00	72.438,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.829.590,82	4.151.007,64	5.877.134,02	3.919.567,30	2.421.603,65	2.252.557,41
Capital	800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00
Reserva De Lucros	0,00	0,00	170.987,25	1.077.134,02	9.358,65	1.251.641,28
Lucros Ou Prejuízos Acumulados	2.429.590,82	1.951.007,64	906.146,97	42.433,28	(11.398.170,95)	(12.506.192,70)
TOTAL DO PASSIVO	2.876.742,24	3.630.711,66	7.869.442,48	11.520.311,43	5.201.688,16	5.269.238,60

Na análise do Quadro II, acima, basicamente em função dos Exercícios de 2013 e 2014, é interessante observar que:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ABOIM GUEDES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 11/09/2015 às 18:46 , sob o número WSJIC15701277941 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013435-20.2015.8.26.0577 e código AC765A

- a) Comparativamente, em função do Ativo Total, houve redução nos níveis de Duplicatas a Receber e Outros Créditos da ordem de 77,34% e 45,62%, respectivamente, provocando a redução de 59,76% no Total do Ativo Circulante;
- b) Da mesma forma, comparando-se o Passivo Circulante em função do Passivo Total, verifica-se que houve aumentos nas Contas de Financiamento, Fornecedores e Obrigações Fiscais na ordem de 107,68%, 106,18% e 167,23%, respectivamente, provocando o aumento de 71,43% no Total do Passivo Circulante. Vale ressaltar o aumento de 251,74% na Conta Financiamentos do Passivo Exigível a Longo Prazo.

Comparando os itens "a)" e "b)", acima mencionados, deduz-se que a Empresa não teve folego financeiro para cumprir com suas obrigações, necessitando recorrer ao Mercado Financeiro. Prova disto é o aumento, considerável, dos seus níveis de endividamento, tanto no Passivo Circulante como no Exigível a Longo Prazo.

Torna-se nítido, nesta análise, a determinação dos Sócios em dar continuidade ao Negócio, fazendo com que a Empresa mantenha sua função social, mesmo sendo obrigados a ficar a mercê de instituições financeiras.

6.3. Análise Vertical das Demonstrações de Resultado

A Análise Vertical das Demonstrações e Resultado permite identificar o percentual de participação de cada Conta em relação ao Faturamento Bruto da Empresa. Pode-se identificar, portanto, quais foram seus percentuais de Margem Líquida nos Exercícios de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, bem como no princípio do Exercício de 2015, conforme o Quadro III a seguir:



QUADRO III

Demonstrações de Resultados - ENGES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

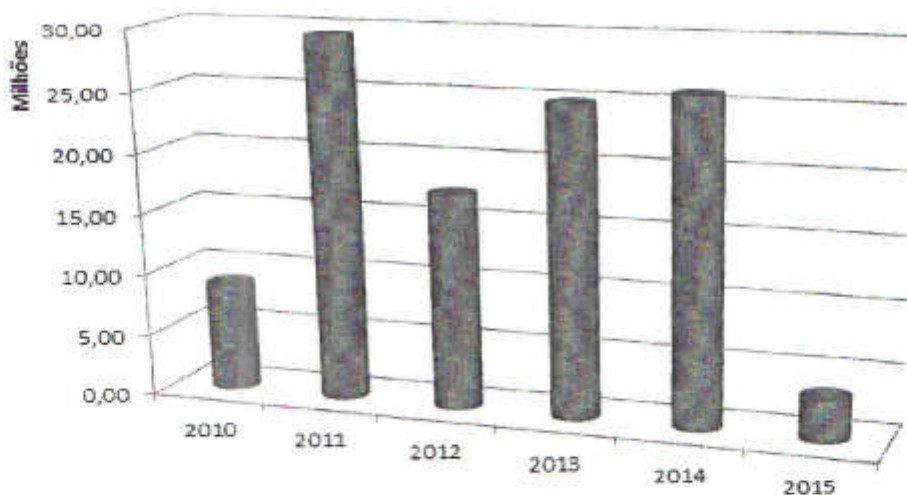
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	2010		2011		2012		2013		2014		2015	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	8.813.475,91	100,00%	29.469.415,01	100,00%	17.413.189,94	100,00%	24.956.846,06	100,00%	26.825.608,29	100,00%	3.518.884,57	100,00%
Deduções da Receita Bruta	(235.239,21)	(2,67%)	(176.801,06)	(0,60%)	(1.959.281,26)	(11,25%)	(1.829.684,03)	(7,33%)	(1.218.008,23)	(4,54%)	(306.643,05)	(8,71%)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	8.578.236,69	97,33%	29.292.613,96	99,40%	16.253.907,68	93,92%	23.127.162,03	92,67%	25.607.600,06	95,42%	3.212.241,49	91,29%
Custo dos Produtos Vendidos	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	(469.879,04)	(1,81%)	(69.284,40)	(1,97%)
Custo dos Serviços Prestados	(5.414.329,05)	(61,43%)	(13.026.825,81)	(44,19%)	(11.552.083,90)	(66,31%)	(21.151.866,01)	(84,79%)	(28.613.169,93)	(109,94%)	(2.962.533,55)	(84,19%)
LUCRO BRUTO	3.163.910,64	35,90%	16.271.788,35	55,22%	4.771.823,62	27,40%	1.965.296,02	7,87%	(4.273.448,83)	(16,41%)	180.423,79	5,13%
Despesas Administrativas	-	0,00%	(11.144.976,53)	(37,82%)	(1.332.042,95)	(7,65%)	(1.343.106,86)	(5,38%)	(1.526.890,43)	(5,71%)	(543.189,54)	(15,44%)
Despesas Comerciais / Gerais	-	0,00%	-	0,00%	(1.323.349,30)	(7,60%)	(3.213.119,39)	(12,87%)	(1.285.318,08)	(4,79%)	(294.596,58)	(8,37%)
Despesas-Recursos Financeiras	(1.887,23)	(0,02%)	(284.625,27)	(0,97%)	(423.079,74)	(2,43%)	(449.777,28)	(1,80%)	(1.785.607,29)	(6,66%)	(455.749,34)	(12,95%)
Outras Despesas (Recitas) Operacionais	-	0,00%	278.006,03	0,94%	(355.139,31)	(2,04%)	4.029.207,69	16,14%	(233.031,55)	(0,87%)	1.881,90	0,05%
DESPESAS OPERACIONAIS	(2.887,23)	(0,03%)	(11.151.595,77)	(37,84%)	(3.233.611,30)	(18,57%)	(1.176.786,34)	(4,72%)	(6.831.047,35)	(25,47%)	(1.291.653,04)	(36,71%)
LUCRO - PREJUÍZO OPERACIONAL	3.161.023,41	35,87%	5.120.192,88	17,37%	1.538.212,32	8,83%	788.509,18	3,16%	(11.106.096,15)	(41,40%)	(1.111.229,25)	(31,59%)
RECEITA NÃO OPERACIONAL	-	0,00%	18.939,10	0,06%	(27.260,76)	(0,16%)	(7.626,06)	(0,31%)	(273.486,21)	(1,02%)	(82,50)	(0,00%)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	-	0,00%	(956.124,04)	(3,25%)	(694.804,59)	(3,99%)	(738.449,84)	(2,96%)	(35.185,58)	(0,13%)	-	0,00%
LUCRO / PREJUÍZO DO PERÍODO	3.161.023,41	35,87%	4.153.007,64	14,08%	863.146,97	5,20%	42.433,28	0,17%	(11.395.370,95)	(42,48%)	(1.111.311,75)	(31,58%)

Observando o Quadro III acima, verificamos que, até o Exercício de 2013, o volume de vendas praticado demonstrou-se suficiente e a Empresa, mesmo tendo seu Custo de Serviços Vendidos aumentado para 84,79% da Receita Bruta Total, continuou operando, porém, forçosamente abaixo do seu Ponto de Equilíbrio. Para tanto, basta observarmos a evolução dos prejuízos apresentados no Exercício de 2014, nitidamente, por força do aumento significativo de seus Custos, alcançando o montante de 109,94% da Receita Bruta Total.

Vale ressaltar que, mesmo diante da crise que assola todas as empresas do setor, a ENGES vem sendo capaz de gerar recursos. Ao analisarmos seu faturamento, podemos verificar a evolução positiva deste número, onde a Empresa salta de um faturamento de R\$ 8,8 milhões em 2010 para R\$ 26 milhões em 2014, alcançando o volume parcial, até abril de 2015, de R\$ 3,5 milhões, conforme Gráfico 01 abaixo.

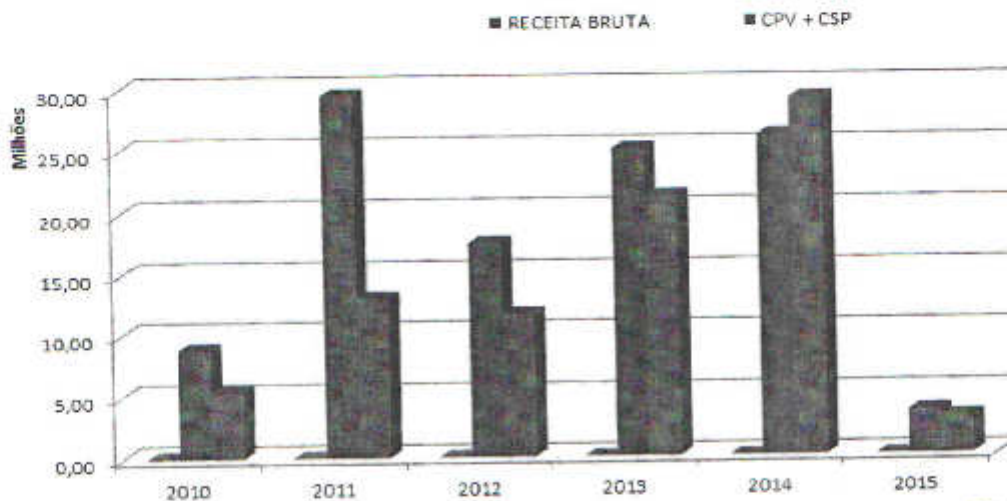
Gráfico 01

Evolução: Faturamento Bruto



Demonstrando o impacto trágico da crise nacional, observamos um indicativo importante que trata da relação existente entre custos e receita. Podemos perceber que apesar da elevação no faturamento, no período de 2010 a 2014, os Custos e Despesas da ENGES aumentaram em 437,15%, enquanto a Receita Bruta de Vendas aumentou em, apenas, 195,29%, conforme pode ser verificado no Gráfico 02 a seguir.

Gráfico 02



Podemos perceber que diante da crise financeira, a Empresa foi forçada a aumentar o endividamento bancário nos últimos anos, causando as deficiências de fluxo de caixa, para dar suporte às necessidades de capital de giro da estrutura, conforme podemos observar no Gráfico 03 abaixo.

Gráfico 03



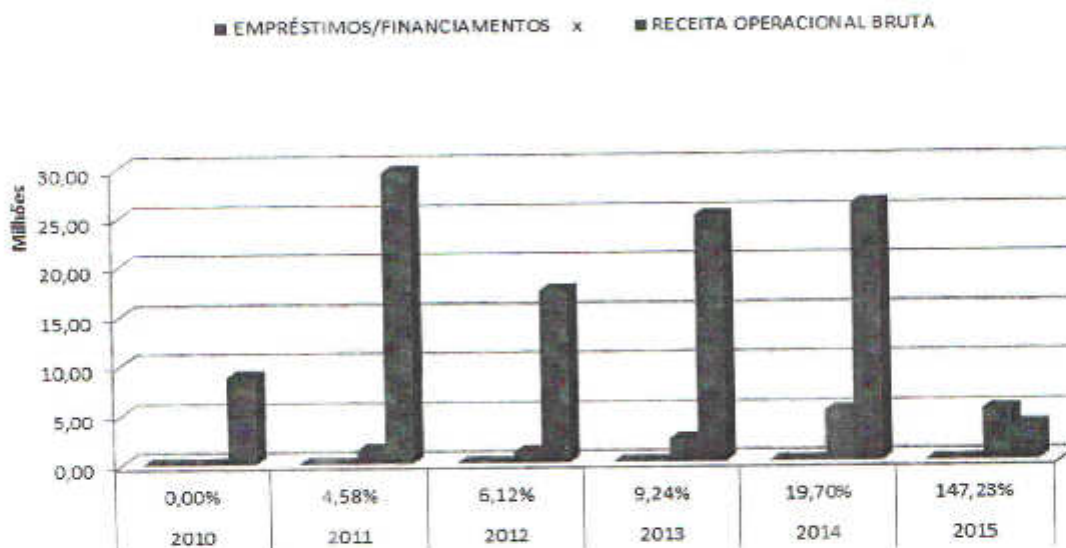
Ao analisarmos os índices de endividamento, podemos perceber um aumento significativo do endividamento de curto e longo prazo, conforme abaixo:

INDÍCES PATRIMONIAIS E ESTRUTURAS	2010	2011	2012	2013	2014	2015	PADE/SO
BCP = $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ (endividamento a curto prazo)	47.333,42 = 0,02 2.829.390,82	3.691.899,91 = 0,78 4.753.067,84	3.933.167,43 = 0,76 5.177.134,02	4.871.837,13 = 1,75 3.919.367,30	11.780.118,37 = (1,38) (7.475.603,65)	18.316.681,19 = (1,54) (8.434.841,42)	>0 e <1
ET = $\frac{\text{Passivo Total}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ (endividamento total)	2.816.742,34 = 1,03 2.829.390,82	8.430.711,88 = 1,83 4.753.067,84	7.869.442,48 = 2,05 3.877.134,02	11.520.311,43 = 2,94 3.919.367,30	3.201.888,16 = (0,78) (4.175.603,65)	3.269.238,60 = (0,82) (8.434.841,42)	>0 e <1
IQC = $\frac{\text{Passivo Circulante - ELP}}{\text{Ativo Total}}$ (posição de endividamento)	47.151,42 = 0,02 2.816.742,34	3.877.704,02 = 0,45 8.639.711,88	3.992.308,46 = 0,51 7.869.442,48	7.600.744,13 = 0,58 11.520.311,43	12.877.291,81 = 2,44 3.201.888,16	13.724.080,02 = 2,60 3.269.238,60	>0 e <1
IE = $\frac{\text{Passivo Circulante + ELP}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ (índice de endividamento)	47.333,42 = 0,02 2.829.390,82	3.877.704,02 = 0,81 4.753.067,84	3.992.308,46 = 1,03 3.877.134,02	7.600.744,13 = 1,91 3.919.367,30	12.977.291,81 = (1,70) (7.475.603,65)	13.724.080,02 = (1,62) (8.434.841,42)	>0 e <1

13

No Gráfico 04 abaixo, podemos acompanhar a evolução do perfil do endividamento da ENGES. Nele podemos observar que, em função da crise, a constância dos endividamentos de curto e longo prazo é sintoma de que a Empresa vem buscando recursos no Mercado na tentativa de suprir sua necessidade financeira e garantir sua permanência no mercado, evidenciando seu compromisso social.

Gráfico 04



No quadro a seguir, podemos verificar o impacto causado pela constância dos níveis de endividamento, que englobam os Passivos de Curto e Longo Prazo, sobre os Ativos, cujos índices demonstram a atual saúde financeira da Empresa.

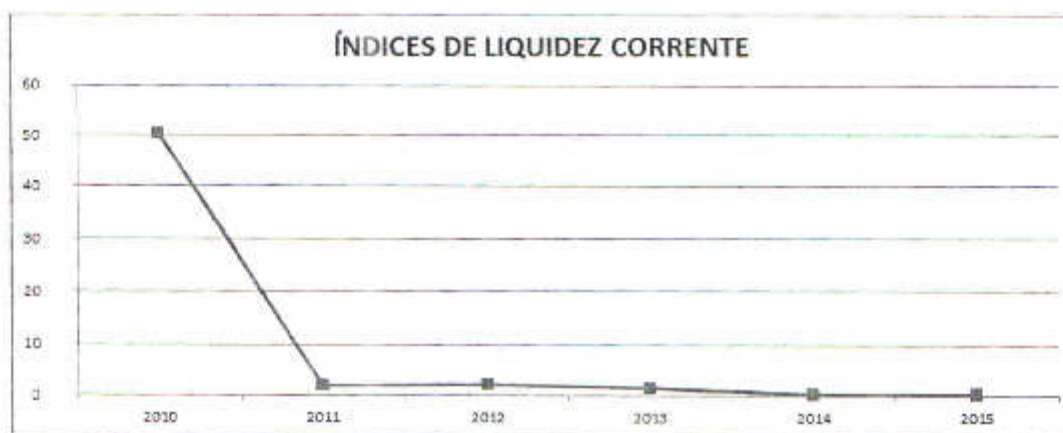
Ao analisarmos os Índices de Liquidez no quadro abaixo, podemos perceber que, via de regra, todos vêm piorando ao longo do tempo.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ		2010	2011	2012	2013	2014	2015	PARTEÇÃO
LC =	Ativo Circulante	2.369.828,78	7.448.671,29	6.637.512,73	10.163.121,40	4.999.145,31	4.417.751,75	>1
	Passivo Circulante	47.151,42	3.891.999,91	2.955.167,43	6.871.827,13	11.792.119,27	13.016.681,19	
LS =	Ativo Circulante - Estoque	1.909.628,78	7.448.671,29	6.637.512,73	10.163.121,40	4.999.145,31	4.417.751,75	>1
	Passivo Circulante	47.151,42	3.891.999,91	2.955.167,43	6.871.827,13	11.792.119,27	13.016.681,19	
LG =	Ativo Circulante + PLP	2.369.828,78	7.448.671,29	6.637.512,73	10.163.121,40	4.999.145,31	4.417.751,75	>1
	Passivo Circulante - ELP	47.151,42	3.877.704,02	3.992.308,46	7.692.144,13	12.677.291,91	13.724.090,22	
LI =	Ativo Total	2.376.742,24	8.626.711,66	7.869.442,48	11.326.311,43	5.201.668,16	5.299.258,80	>1
	Passivo Circulante + ELP	47.151,42	3.877.104,02	3.992.308,46	7.606.714,13	12.677.291,91	13.724.090,22	

Vale ressaltar que, para a correta análise dos Índices de Liquidez, deve-se adotar a premissa de que a liquidez de uma empresa "piora" a medida em que os valores retornados se afastam negativamente do número índice 1.

O Gráfico 05 a seguir demonstra os números retornados a partir dos cálculos efetuados.

Gráfico 05



Os Índices de Liquidez medem a capacidade da empresa em honrar suas obrigações no curto prazo. Ao analisarmos os Índices da ENGES, podemos perceber que nos últimos cinco anos, ressalvado 2010, a Empresa passa por saúde financeira delicada, agravando-se sobremaneira em 2014, conforme demonstram os Índices.

De maneira geral, ao analisarmos os Índices de Endividamento e Liquidez, além da necessidade de Capital de Giro da Empresa, conforme tabela abaixo, torna-se evidente a necessidade do pedido de Recuperação Judicial, passando o montante da dívida exigida a curto prazo para o Passivo Exigível a Longo Prazo, permitindo que a Empresa se restabeleça e volte a honrar seus compromissos.

EXERCÍCIO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
ATIVO CIRCULANTE	2.369.628,780	7.448.671,390	6.633.315,730	10.163.121,400	4.089.145,310	4.417.751,750
PASSIVO CIRCULANTE	47.151,420	3.691.999,910	2.955.167,430	6.871.657,130	11.780.118,370	13.016.681,190

NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
NCG - AC-PC	3.322.477,36	3.756.671,48	3.678.148,30	3.291.464,27	(7.690.973,06)	(8.598.929,44)

Conforme cálculos efetuados, considerando-se os dados constantes nos Balanços Patrimoniais apresentados, a necessidade de Capital de Giro da Empresa, calculado até o mês de abril de 2015, corresponde a R\$ 8,6 milhões.

7. PROPOSTA DE PAGAMENTOS AOS CREDITORES

7.1 - CREDITORES CLASSE I

A Enges não reconhece a existência de credores oriundos das relações de trabalho e acidentes de trabalho na data do pedido de Recuperação Judicial. Caso surja no decorrer do Processo de Recuperação Judicial algum credor dessa Classe, os mesmos serão integralmente pagos dentro de 12 meses a contar da homologação do Plano, conforme o disposto no artigo 54 da Lei de Recuperação Judicial.

7.2 - CREDITORES CLASSE II

A Enges não reconhece a existência de credores com garantia real na data do pedido de Recuperação Judicial. Caso surja no decorrer do Processo de Recuperação Judicial algum credor dessa Classe, o mesmo se sujeitará à mesma proposta de pagamento oferecida às Classes III.

7.4 - CREDORES CLASSE III

Como meio de readequação do fluxo de caixa da Enges os credores adstritos à classe III (créditos de natureza quirografária) receberão seus créditos na exata proporção de 50% do valor listado na relação de credores do administrador judicial (art. 7, § 2º da Lei 11.101 de 2005).

Referidos pagamentos terão início após o decurso do prazo de 18 meses a contar da a partir da data da publicação da decisão que homologar o presente plano de recuperação judicial, os pagamentos destes valores se darão em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, as quais serão corrigidas à taxa de TR + 0,5% ao ano, capitalizados aos saldos devedores, a partir da data da publicação da sentença que homologar o presente recuperatório e conceder a recuperação judicial em favor de Enges.

7.5 CREDORES CLASSE IV

Como meio de readequação do fluxo de caixa da Enges os credores adstritos à classe IV (créditos titularizados por microempresas e empresas de pequeno porte) receberão seus créditos na exata proporção de 70% do valor listado na relação de credores do administrador judicial (art. 7, § 2º da Lei 11.101 de 2005).

Referidos pagamentos terão início após o decurso do prazo de 18 meses a contar da a partir da data da publicação da sentença que homologar o presente recuperatório e conceder a recuperação judicial em favor de Enges e serão realizados por meio de 120 parcelas mensais e sucessivas.

Sobre os saldos iniciais e remanescentes após cada pagamento, serão calculados juros à taxa de TR + 0,5% ao ano, capitalizados aos saldos devedores, a partir da data da publicação da sentença que homologar o presente recuperatório e conceder a recuperação judicial em favor de Enges.



8 FORMA DE PAGAMENTO GERAL.

Os pagamentos previstos neste Plano de Recuperação Judicial serão realizados somente após a atualização dos dados cadastrais pelos credores, os quais deverão informar os dados bancários atualizados a Enges no prazo de 10 (dez) dias contados da decisão que homologar a deliberação da AGC pela aprovação do Plano.

Caso algum credor deixe de atualizar os dados cadastrais, a Enges pagará os créditos após 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento dos dados sem remuneração e atualização adicional àquelas expressamente previstas no Plano.

9 DA ALIENAÇÃO DOS ATIVOS DA SOCIEDADE

A Enges poderá, caso entenda necessário, alienar, locar ou arrendar quaisquer bens de seu ativo permanente, exceto os que estejam onerados ou venham a ser onerados na forma deste Plano, enquanto estiver em regime de Recuperação Judicial. Caso os ativos sejam alienados, referido procedimento observará o disposto nos artigos 60 e 142, ambos, da Lei nº 11.101 de 2005.

Caso sejam alienados bens da Enges, estes bens serão transferidos aos compradores livres de quaisquer ônus e não haverá sucessão das suas dívidas com os eventuais compradores destes bens, nos moldes do parágrafo único do artigo 60 da LFR.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Plano aprovado em AGC e homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial obrigará a Enges e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial ou aos Credores Não Sujeitos que tiverem aderido aos termos deste Plano, assim como os seus respectivos sucessores, a qualquer título, e implicará em novação, com a liberação das obrigações dos coobrigados, sócios e diretores, de todos os créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial e daqueles cujos credores tenham aderido ao Plano.



11 DA EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A partir da aprovação do Plano em AGC, os Credores Sujeitos, bem como os Credores Não Sujeitos, que tiverem aderido ao Plano, exonerarão integral e definitivamente a Enges, seus respectivos sócios, administradores e garantidores, a qualquer título: (i) de todas as demandas, ações ou pretensões que possam ter contra a Enges, e seus respectivos sócios, garantidores ou administradores; e (ii) de todas as dívidas, responsabilidades e obrigações, de qualquer natureza, que a Enges possa ter com os seus credores, relacionadas com débitos financeiros ou outras relações havidas entre os credores e a sociedade antes da aprovação do Plano, por força de qualquer instrumento, a qualquer título, independentemente de tais dívidas, responsabilidades e obrigações serem conhecidas ou não, dos credores ou da Enges.

Após a aprovação do Plano em AGC e posterior concessão da Recuperação Judicial, deverão ser extintas, com resolução do mérito, todas as ações e execuções judiciais que envolverem os créditos, ou quaisquer outras medidas judiciais distribuídas contra a Enges, seus garantidores, a qualquer título, inclusive por avais e fianças, referentes aos respectivos créditos sujeitos ou não à Recuperação Judicial e que tenham sido novados pelo Plano.

Após a aprovação do Plano em AGC e posterior homologação, serão levantados todos os protestos de títulos sujeitos a presente Recuperação Judicial, eis que as referidas obrigações foram novadas, nos moldes do artigo 59 da LRF.

12 DOS PROCEDIMENTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Para fins do presente Plano, os credores e respectivos créditos são aqueles listados no Quadro Geral de Credores constantes do processo de Recuperação Judicial, as quais não serão alteradas após a sua aprovação.

Caso, em decorrência de decisões judiciais, novos créditos forem adicionados à relação de credores ou houver alteração nos créditos já existentes, tais créditos



sujeitar-se-ão às mesmas condições oferecidas aos credores nos termos do presente Plano, nas mesmas condições de pagamento aqui estabelecidas, conforme a classificação que lhes for atribuída, sem direito aos rateios dos créditos anteriores.

Caso, por decisão judicial, ocorra a exclusão de algum credor ou do respectivo crédito da relação de credores, o Plano permanecerá válido em relação aos demais credores que não foram diretamente afetados pela referida decisão.

13 DA CESSÃO DOS CRÉDITOS

Os credores poderão ceder seus respectivos créditos desde que (i) a cessão seja comunicada à Enges nos termos da lei, e (ii) os respectivos cessionários recebam e confirmem o recebimento de cópia do Plano, reconhecendo que, quando da aprovação do Plano, o crédito cedido estará adstrito a suas cláusulas, sob pena da cessão ser reputada ineficaz em relação ao devedor da obrigação cedida (Enges), salvo se esta o ratificar, ainda que posteriormente.

14 DO DESCUMPRIMENTO DO PLANO E SUA ALTERAÇÃO

Caso ocorra o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Plano, e caso esse descumprimento não seja sanado no prazo de 30 (trinta) dias, a Enges deverá requerer ao Juízo da Recuperação, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da notificação do descumprimento, a convocação de uma AGC para deliberar a respeito de eventual emenda, alteração ou modificação ao Plano que foi descumprido ou a convalidação da sua recuperação judicial em falência.

As partes estipulam que não haverá a decretação da sua falência antes da realização da referida AGC. O Plano poderá ser alterado, independentemente do seu descumprimento, em AGC convocada para essa finalidade, observando os critérios previstos nos artigos 45 e 58 da LFR, deduzidos os pagamentos porventura já realizados na forma deste Plano.



15 DO CUMPRIMENTO DO PLANO

Após o pagamento integral de quaisquer créditos nos termos e formas estabelecidos neste Plano, os respectivos créditos serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, com relação aos créditos quitados.

16. DA LEI E FORO APLICÁVEL

O presente Plano é regido e deve ser interpretado de acordo com as Leis da Republica Federativa do Brasil, ficando eleito o Juizo da Recuperação Judicial como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa decorrente deste Plano.

São José dos Campos, 11 de setembro de 2015.


ENGES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.